

DECRETO N. 17.782, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos incisos III e V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

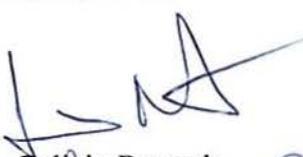
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

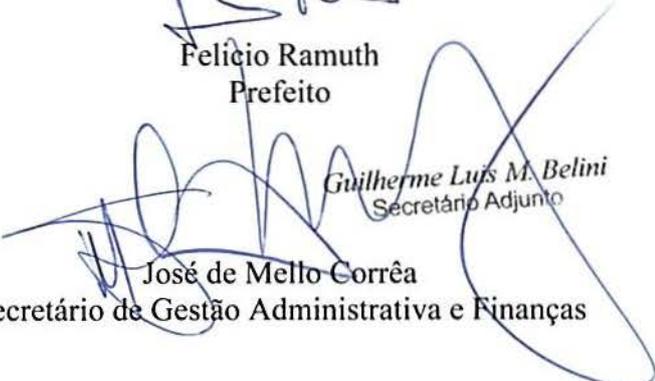
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		35.000.000,00

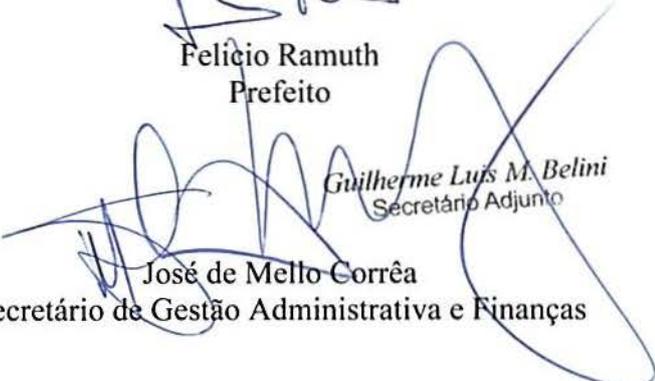
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo